

LEI Nº 0.582

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas realizadas com a construção da ponte da Palmeirinha, na estrada Januária Palmeirinha, no exercício de 1.966.

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 18 de janeiro de 1967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal

Raimundo Nonato de Matos Lima - secretário